



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0149/GR/UFFS/2014

PORTARIA Nº 1594/GR/UFFS/2013

Ministério da Educação Universidade
Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício
Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS, no uso de suas atribuições, resolve:~~

~~Art. 1º CONSTITUIR o Comitê de Bolsas do Programa de Pós-graduação *Strictu Sensu* em Estudos Linguísticos, da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Chapecó SC, de acordo com Regulamento do Programa, aprovado pela Decisão Nº 003/2012 CONSUNI/PPG.~~

~~Art. 2º Designar os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê:~~

~~I Cláudia Andrea Rost Snichelotto Siape 1346703 (Coordenadora Presidente);~~

~~II Marcelo Jacó Krug Siape 1767709 (Coordenador Adjunto);~~

~~III Mary Neiva Surdi Siape 1766963 (Representante Docente);~~

~~IV Cristiane Horst Siape 1767682 (Representante Docente);~~

~~V Morgana Fabiola Cambrussi Siape 1580652 (Representante Docente);~~

~~VI Alana Capitano (Representante Discente).~~

~~**Parágrafo único:** Para secretariar os trabalhos do Comitê, fica designada a servidora Kelly Trapp, Secretária Executiva Siape nº 1762746.~~

~~Art. 3º São incumbências do Comitê de Bolsas:~~

~~I Estabelecer critérios para a distribuição de bolsas;~~

~~II Indicar os estudantes que serão contemplados com bolsa;~~

~~III Avaliar o desempenho acadêmico dos bolsistas, por meio da avaliação semestral dos históricos escolares e da análise anual dos relatórios dos bolsistas, para fins de manutenção ou cancelamento do benefício.~~

~~Art. 4º O Comitê de Bolsas se reunirá, sempre que necessário, sendo obrigatória a convocação de, no mínimo, duas reuniões semestrais, sendo que, no final de cada semestre letivo, o Comitê de Bolsas encaminhará relatório de suas decisões para apreciação pelo Colegiado do Programa.~~

~~Art. 5º Fica revogada a portaria nº 971/GR/UFFS/2012, de 18 de setembro de 2012.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó SC, 31 de outubro de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS